



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0413/2019

Foi escolhida esta data, pois é o dia da umbanda, considerada para os umbandistas, o dia da força universal espiritual. Em 15 de novembro de 1908, um espírito teria se manifestado pela primeira vez em um jovem médium de 17 anos, Zélio Fernandino de Moraes, e mandado criar um novo culto, a Umbanda.

Com isso a data foi escolhida pelas entidades federativas do Rio de Janeiro, durante a I Convenção Anual do Conselho Nacional da Umbanda como o dia oficial da umbanda. O reconhecimento municipal foi criado pela lei nº 15323 de 2010 do Vereador Quito Formiga e depois veio o reconhecimento nacional.

A comemoração da Marcha dos Orixás visa fortalecer a religião da umbanda na maior cidade do país, considerada religião totalmente brasileira, criada a partir de características de crenças do catolicismo, espiritismo e demais religiões de origens africanas e indígenas.

Desde 02/06/1999, foi criada a Aldeia de Caboclos cujo objetivo é propagar os ensinamentos por meio da Escola com alicerce fincado nas raízes da Umbanda e do Culto Afro-Brasileiro. Desde então, realiza-se diversos eventos da umbanda na cidade de São Paulo com apoio de centros espíritas e terreiros.

A Marcha dos Orixás merece indiscutivelmente ser incluída no calendário de eventos da Cidade de São Paulo.

Para tanto, se faz necessária a aprovação desta propositura, ora apresentada, contando com o voto favorável dos nobres Senhores Vereadores.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.